



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



### TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

Processo nº 002/2026 – CMPP

#### 1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | Qtd | Valor Unitário Estimado | Total         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------|---------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver minuta do Orçamento;</li><li>- Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar projetos de leis, plano plurianual, lei orçamentária</li><li>- Sendo necessário, propor ação revisional de débitos e indenizatória;</li><li>- Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;</li><li>- Atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado em causas relativas ao direito público, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade fundamentada da municipalidade, em causas de direito privado;</li><li>- Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Direção Administrativa, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais, quando demandado.</li></ul> | Mês | 12  | R\$ 8.101,25            | R\$ 97.215,00 |

**VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 97.215,00 (noventa e sete mil, duzentos e quinze reais ).**

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

Palacete Olindo Ribeiro de Sousa – Rua Magalhães Barata, n. 513 – Centro  
Palestina do Pará/PA – CEP 68535-000 – cmpalestina@gmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



### (art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria continuada de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano 2026, são interdependentes e complementares, formando um conjunto técnico indivisível, que deve ser executado por uma mesma empresa especializada, de modo a garantir a coerência metodológica, continuidade e qualidade dos resultados. A divisão do objeto em lotes ou grupos seria tecnicamente inviável, pois comprometeria a coordenação das ações, aumentaria o risco de inconsistências entre etapas e geraria sobreposição de atribuições, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e segregação de funções técnicas. Ademais, a contratação ocorre sob a modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa contratada, o que por si só torna inviável o parcelamento ou o fracionamento do objeto. Dessa forma, a não divisão do objeto em lotes encontra respaldo no art. 40, §2º, inciso I e II, da Lei 14.133/2021, sendo medida tecnicamente justificada, juridicamente adequada e necessária à plena consecução do interesse público, assegurando a unidade técnica e a eficiência na execução contratual.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c)

#### 3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano 2026.

### 4 - NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

(art. 6º, XXIII, a; art. 18, III)

#### 4.1 - NATUREZA

☒ Serviço comum com dedicação exclusiva de mão-de-obra

#### 4.2 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 meses, após a sua conclusão.

### 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h)

#### 5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

☒ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, III C, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 5.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☒ Menor preço.

#### 5.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

☒ Não.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



|                                                                                       |                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>                                      | A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. |
| <b>5.5 - HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                   |

### 6 - REQUISITOS DA CONTRATADA

(art. 6º, XXIII, d)

#### Habilitação jurídica

6.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

6.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

6.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

6.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

6.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



6.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 6º).

6.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

6.25. Atestados de capacidade técnica;

6.26. Relatórios técnicos;

6.27. Pareceres técnicos.

6.28. Registro na OAB

6.29. Certificado de Direito.

6.31. Documentação de Regularidade Fiscal, trabalhista e econômica Financeira.

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>            | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Qual?</b> <i>Atestado de capacidade</i><br><b>Por quê?</b> <i>Ver se a empresa já executou os serviços Jurídicos</i>                                                                                                                                                                                  |
| <b>6.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>              | <input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.<br>Justificativa: Comprovar sua habilitação junto ao OAB – PA<br><input checked="" type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.<br>Justificativa: Comprovar qualificação do Profissional<br><input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.<br>Justificativa: comprovar qualificação do profissional |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>6.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. é importante ressaltar que a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil também pode trazer benefícios ambientais, uma vez que a redução do uso de papel e recursos naturais na gestão contábil pode contribuir para a preservação do meio ambiente. A utilização de tecnologias e práticas sustentáveis por parte da empresa contratada pode colaborar para uma gestão mais responsável e consciente dos recursos disponíveis                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>6.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificar:<br><br>1 - Executar os serviços descritos no contrato, dentro das condições técnicas exigidas, com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade e ainda:<br><br>A). Manter um corpo profissional habilitado para a prestação dos serviços contratados com qualidade, serviço e segurança; |





# CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>B). Responsabilizar-se pelas consequências dos atos de seus sócios, funcionários ou preposto que agirem com imprudência ou imperícia na realização dos serviços ora contratados;</p> <p>C). Apresentar mensalmente as certidões de regularidade da empresa exigidas nas cláusulas do contrato, bem como comprovação dos recolhimentos previdenciários;</p> <p>D) O contratado não poderá transferir obrigação assumida neste contrato;</p> <p>E) O não cumprimento das obrigações, além das providencias administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de idoneidade do contratado perante o Município de Palestina do Pará.</p> |
| <b>6.5 - HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>7 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b><br><b>(art. 6º, XXIII, e)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>7.1 - COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</b>                             | <input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>7.2 - LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>                      | <input checked="" type="checkbox"/> O serviço deve ser prestado no endereço Rua Magalhães Barata nº. 513 – Palestina do Pará.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>7.3 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b>                           | <p>O contrato será objeto de gestão, que compreende a supervisão da relação contratual para que, em conjunto com a atividade de fiscalização, esteja assegurado o cumprimento dos fins a que se destina a contratação pública.</p> <p>A fiscalização do contrato será dividida em fiscalização técnica e administrativa.</p> <p>A fiscalização técnica do contrato será desempenhada por servidor - selecionado a partir de sua qualificação, conhecimento e capacidade técnica – responsável por fiscalizar tecnicamente o contrato e aferir os níveis mínimos de indicadores referentes à qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço.</p> <p>A fiscalização administrativa do contrato será desempenhada por servidor designado para o acompanhamento do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como para o controle de prorrogações, revisões, reajustes e repactuações.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



### 8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, a e g)

|                                                              |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8.1 - PRAZO DO CONTRATO</b>                               | <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>8.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>            | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>8.3 - FORMA DE PAGAMENTO</b>                              | <b>Meio</b>                                   | Transferência bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                              | <b>Onde?</b>                                  | Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                              | <b>Qual o prazo?</b>                          | Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com a apresentação dos documentos de regularidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                              | <b>Documentos necessários à regularidade</b>  | <p>A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato exigirá, mensalmente, os seguintes documentos e informações do contratado:</p> <p>1. até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, deverá ser entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF): [a] Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); [b] certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; [c] Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e/ou [d] Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);</p> |
| <b>8.3 - HAVERÁ PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS DE FISCALIZAÇÃO?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Não       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



|                                                                |                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>                      | <input checked="" type="checkbox"/> Não há.                                                                                                                                                               |
| <b>8.5 - HAVERÁ CLAUSULAS ESPECIAIS NO CONTRATO?</b>           | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.                                                                                                                                                        |
| <b>8.6 - CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO DE VERBAS TRABALHISTAS</b>       | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.                                                                                                                                                        |
| <b>9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>(art. 6º, XXIII, j)</b> |                                                                                                                                                                                                           |
| <b>9.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>                | Órgãos: 01.031.0001 - Câmara Municipal Palestina do Pará<br>Projeto/Atividade: 2 - 001 - Manutenção da Câmara Municipal<br>Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

Palestina do Pará (PA), 05 de janeiro 2026.

Walgney Ferreira Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará  
Biênio 2026-2026